

5ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS SECTORIAIS

RELATIVA AOS GRUPOS DE TRABALHO QUE FUNCIONAM NESTA ÁREA – Versão 2006

Considerando as alterações e ajustamentos introduzidos na estrutura de funcionamento do Conselho Superior de Estatística em consequência da sua 286ª Deliberação, aprovada em Fevereiro de 2005, com o objectivo de;

“... dar uma maior eficácia, operacionalidade e dinamismo aos trabalhos do Conselho Superior de Estatística, procurando viabilizar e tornar mais funcional o acompanhamento permanente e integrado dos assuntos mais relevantes;”

Considerando ainda que nos termos do nº 4. do Anexo D da referida Deliberação, os Grupos de Trabalho existentes naquela data se manteriam em funções até a Secção se pronunciar sobre o modelo a adoptar na área económica;

Tendo ainda em atenção o Plano de Acção para os Grupos de Trabalho criados nos referidos domínios, apresentado pelo Secretariado do CSE relativamente às actividades já concretizadas, e ainda às em curso, bem como a avaliação efectuada pela Secção, e à necessidade de otimizar os recursos afectos à actividade do Conselho e das suas diferentes estruturas;

Atendendo a que o trabalho desenvolvido previamente pelo Secretariado do CSE contou já com a colaboração de algumas das entidades mais directamente envolvidas; e tendo em consideração as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura e Pescas e pela vogal do Governo Regional da Madeira;

Considerando que da análise realizada pela Secção Permanente sobre esta matéria resultou a necessidade de aligeirar a estrutura e o modelo de funcionamento dos Grupos de Trabalho existentes na sua dependência, não descurando, por outro lado, a preocupação em manter o necessário acompanhamento da produção e divulgação das estatísticas do Sistema Estatístico Nacional e seu acomodamento a novas necessidades de informação numa fase posterior;

Considerando que o Conselho Superior de Estatística (CSE) no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para o período de 2003-2007, deu particular prioridade à necessidade de:

“

- Desenvolver os sistemas de informação das estatísticas da construção e da habitação;
- Proceder à concepção e implementação de um sistema de informação estrutural do sector das estatísticas dos serviços;
- Desenvolver os sistemas de informação das estatísticas da agricultura e pescas;
- Desenvolver o sistema de informação das estatísticas do turismo.”

A Secção Permanente de Estatísticas Económicas Sectoriais decide, na sua reunião de 10 de Maio de 2006 e nos termos das suas competências previstas no Anexo D da 286ª Deliberação do CSE:

1. **Extinguir** o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Comunicações.
2. **Manter os seguintes Grupos de Trabalho**, procedendo a ajustamentos na composição e redefinindo os prazos para apresentação de Relatórios:

2.1. Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura e Pescas

- a) Manter as competências constantes da 4ª Decisão da Secção;
- b) A composição constante da 4ª Decisão da Secção deve ser alargada às seguintes entidades:
 - Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
 - Representante do Instituto do Ambiente
 - Representante do Instituto da Água
 - Representante do Instituto da Conservação da Natureza
- c) São redefinidos os prazos para apresentação de Relatórios e outros documentos tal como consta da 6ª Decisão da Secção.

2.2. Grupo de Trabalho sobre Estatísticas dos Transportes

- a) Manter as competências e composição constantes das 1ª Decisão da Secção e 3ª Decisão da Secção.

- b) O Presidente do Grupo de Trabalho deverá ainda apresentar , até 31 de Julho de 2006, um Relatório de Progresso relativamente às recomendações constantes da 3ª Decisão da Secção.
- c) Até 31 de Dezembro de 2006, o Presidente deverá apresentar Relatório à Secção para conclusão do seu mandato.
- d) O Grupo de Trabalho deverá dar a maior prioridade à análise dos conceitos para fins estatísticos, devendo o seu Presidente apresentar, até ao final do 1º trimestre de 2007, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, aquele documento para aprovação.

3. **Manter os seguintes Grupos de Trabalho**, redefinindo as respectivas composição e mandato:

- 3.1. Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços, que passa a designar-se “Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio e Serviços” (**Anexo A**);
- 3.2. Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Turismo (**Anexo B**).

Lisboa, 10 de Maio de 2006

A Presidente da Secção, *Maria Manuela dos Santos Proença*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

ANEXO A

GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

1. MANDATO

- a) Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da informação estatística do comércio interno e dos outros serviços, a nível nacional, comunitário e internacional;
- b) Reavaliar e acompanhar as propostas e recomendações formuladas anteriormente pelo Grupo de Trabalho, apresentando novas propostas de melhoria das estatísticas nas áreas do comércio interno e dos outros serviços, sempre que se revele oportuno;
- c) Actualizar o levantamento relativo a fontes administrativas que disponham de informação nas áreas do comércio interno e dos outros serviços, designadamente sobre empresas e estabelecimentos, identificando as variáveis passíveis de utilização para fins estatísticos;
- d) Avaliar novas necessidades de informação estatística, associadas designadamente aos sectores de venda à distância de bens ou serviços, bem como identificar fontes de informação existentes;
- e) Acompanhar a aplicação e revisão das nomenclaturas aprovadas, ou a aprovar, nestas áreas estatísticas;
- f) Acompanhar e actualizar os conceitos para fins estatísticos aprovados, na área do comércio interno e proceder ao levantamento dos conceitos para fins estatísticos, para a área dos outros serviços.

2. COMPOSIÇÃO – um representante de:

- Instituto Nacional de Estatística
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- Direcção Geral da Empresa / Ministério da Economia e Inovação

3. Numa perspectiva de maior operacionalidade, permitindo o regular desenvolvimento dos trabalhos em curso, deverão manter-se, salvo nos casos em que as entidades o comuniquem ao Secretariado do CSE, os representantes actualmente designados pelo Instituto Nacional de Estatística, Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e Direcção Geral da Empresa / Ministério da Economia e Inovação.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do Presidente do Grupo de Trabalho.
5. As reuniões conjuntas com outros Grupos de Trabalho do CSE, que se justifiquem pela intersecção de matérias, devem ser promovidas em articulação com o Secretariado do CSE.
6. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:
 - I. Até ao final do 1º trimestre de 2007 à Secção um Relatório relativo às alíneas b), c) e d) do mandato;
 - II. Até ao final do 1º semestre de 2007 à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão a actualização dos conceitos para fins estatísticos para aprovação.

ANEXO B

GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO TURISMO

1. MANDATO

- a) Reavaliar e acompanhar as propostas e recomendações anteriormente formuladas, bem como apresentar novas propostas de melhoria das estatísticas na área do Turismo, sempre que se revele oportuno e tendo em conta a evolução da produção estatística a nível comunitário e internacional, nomeadamente no âmbito do Eurostat e da Organização Mundial de Turismo;
- b) Avaliar as novas necessidades de informação estatística na área do Turismo, designadamente na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável;
- c) Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da informação estatística sobre o Turismo, a nível nacional, comunitário e internacional;
- d) Acompanhar os resultados obtidos pela Conta Satélite enquanto instrumento para conhecimento da importância do sector a nível nacional e discutir a sua continuidade.
- e) Acompanhar os resultados dos inquéritos que alimentarão a rubrica “viagens e turismo” na Balança de Pagamentos, em articulação com o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior, e discutir a sua continuidade.
- f) Acompanhar a aplicação e revisão das nomenclaturas aprovadas, ou a aprovar, nesta área estatística;
- g) Rever o documento anteriormente apresentado pelo GT sobre conceitos para fins estatísticos na área do Turismo e posterior acompanhamento e actualização dos conceitos aprovados.

2. COMPOSIÇÃO – um representante de:

- Instituto Nacional de Estatística
- Direcção Geral do Turismo (Ministério da Economia e Inovação), que presidirá
- Banco de Portugal
- Instituto de Turismo de Portugal
- Governo Regional da Madeira
- Confederação do Turismo Português

3. Numa perspectiva de maior operacionalidade, permitindo o regular desenvolvimento dos trabalhos em curso, deverão manter-se, salvo nos casos em que as entidades o comuniquem ao Secretariado do CSE, os representantes actualmente designados pelo Instituto Nacional de Estatística, Direcção Geral do Turismo, Banco de Portugal e Confederação do Turismo Português.
4. Os restantes representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no CSE.
5. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do Presidente do Grupo de Trabalho.
6. As reuniões conjuntas com outros Grupos de Trabalho do CSE, que se justifiquem pela intersecção de matérias, designadamente com o Grupo de Trabalho mencionado na alínea e) e Grupo de Trabalho sobre Contas Nacionais e Regionais, devem ser promovidas em articulação com o Secretariado do CSE.
7. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:
 - I. Até Março do ano n+1 deverá ser apresentado à Secção um Relatório de Actividades relativo ao ano anterior.
 - II. Até 31 de Dezembro de 2006 à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão a actualização dos conceitos para fins estatísticos para aprovação.